

PORTARIA Nº 85, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SE-MT nº 468, de 22/08/2012, publicada no DOU nº 164, de 23/08/2012, c/c Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 173, de 28/08/2014, do Corregedor, publicada no B.E nº 112, de 28/08/2014, para apurar responsabilidade funcional em razão do excessivo transcurso de tempo entre a configuração do abandono de cargo por servidor do Departamento da Marinha Mercante - DMM, apontada no Processo nº 50770.000471/2007-50, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.033267/2014-65, e no Parecer nº 135/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 03/06/2015, resolve:

Art.1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo determinar:

I – A designação de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade à apuração de eventual irregularidade administrativa apontada no Processo nº 50770.000471/2007-50;

II – O encaminhamento de Memorando a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/MT, conforme recomendação exarada no item 36 do Parecer acima mencionado;

III – A publicação desta Portaria no Boletim Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLÁUDIO HERMANN DOMINGOS MAGALHÃES
Corregedor Substituto



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT